



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 001/2019

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 9º do Regimento Interno do CAU/RJ, em sua Reunião Plenária Ordinária nº 001/2019 realizada em 22 de janeiro de 2019 na sede deste Conselho;

Considerando os motivos da Presidência expostos no Ato de Suspensão 01/2019 da Deliberação Plenária nº 054/2018, de 23 de outubro de 2018 e os esclarecimentos prestados pela Assessoria Jurídica do CAU/RJ,

DELIBEROU:

Aprovar o referido Ato de Suspensão da Deliberação Plenária 054/2018, de 23 de outubro de 2018 para que o processo administrativo n. 2016-3-0086 retorne à Comissão de Ética e Disciplina de forma a que as nulidades nele verificadas sejam sanadas, prosseguindo-se como couber, por 20 votos favoráveis, 00(zero) votos contrários e 00(zero) abstenções.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2019.


Jeferson R.M. Salazar
Presidente do CAU/RJ

mbo_PRES